

**EDITAL DE HASTAS PÚBLICAS PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS  
E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO**

EDITAL DE 1ª E 2ª Hastas do bem abaixo descrito e para **INTIMAÇÃO** dos requeridos **NEUSA DAS DORES BIANCHINI FORNER, LUIS EUGENIO FORNER, ROSELI APARECIDA PAES FORNER, JOSÉ JAIME DE OLIVEIRA e MARIA VALERIA FORNER**, expedido nos autos da **Execução de Título Extrajudicial**, movida por **COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS**, Proc. nº **0003946-36.2015.8.26.0363**, em face de **NEUSA DAS DORES BIANCHINI FORNER, LUIS EUGENIO FORNER, ROSELI APARECIDA PAES FORNER, JOSÉ JAIME DE OLIVEIRA e MARIA VALERIA FORNER**.

O Doutor Paulo Henrique Aduan Corrêa, MM. Juiz de Direito da Vara Única do Foro da Comarca de Artur Nogueira, do Estado de São Paulo, na forma da Lei etc.

**FAZ SABER** a Todos que este edital virem ou dele vierem saber que, com fulcro no artigo 881 do CPC e regulamentado pelo Provimento CSM 1625/2009 do TJ/SP e no art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, foi designado para 1º leilão, que terá início a contar do **dia 23 de NOVEMBRO de 2020 às 14:00 horas**, encerrando-se no **dia 26 de NOVEMBRO de 2020 às 14:00 horas**, e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando **dia 16 de DEZEMBRO de 2020 às 14:00 horas**. Na primeira hasta pública poderá ser arrematado o bem por valor igual ou superior ao da avaliação e em segunda praça por quem mais ou maior lance oferecer, desde que não seja inferior a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação, observando o CPC (art. 891). A Alienação eletrônica será realizada pelo Leiloeiro Euclides Maraschi Júnior, JUCESP 8 19, pela ferramenta HastaPublica, através do endereço [www.hastapublica.com.br](http://www.hastapublica.com.br), e também no auditório do Leiloeiro à Avenida Torello Dinucci, nº 580, Jardim dos Manacás, Araraquara/SP, dos bens penhorados nestes autos, a saber: **UMA GLEBA DE TERRAS DESIGNADA 1-A-1, situada no imóvel “Fazenda São Pedro”, no município de Artur Nogueira, com área de 54.450,44 metros quadrados, ou 2,25 alqueires paulista, ou 5,44,500 há, sem benfeitorias, dentro das seguintes divisas e confrontações: inicia-se no ponto B1, localizado entre os pontos 8 e 9 da gleba 1-A, deste ponto n. 8.1, segue com rumo NW 49° 12’ 38” e com a distância de 60.186 metros até o ponto n.9, fazendo confrontação este alinhamento com a estrada municipal; segue com o rumo SW 57° 01’ 21” e com a distância de 887,937 metros até o ponto n.10, fazendo confrontação este alinhamento com Angelo Forner; segue com rumo SE 31° 01’ 45” e com a distância de 57,820 metros até o ponto n.10.1, fazendo confrontação este alinhamento com a Fazenda Tabajara; segue com rumo NE 57° 01’21” e com a distância de 906,727 metros até o ponto n.8.1, inicial da descrição, fazendo confrontação este alinhamento com a gleba 1ª-2 de João Forner, INCRA Nº 624.039.010.758/0. Imóvel matriculado sob nº 29.653 do CRI de Mogi Mirim/SP. AVALIAÇÃO: O bem foi avaliado em R\$ 400.000,00, em julho/2017, atualizado pelo pela tabela prática do TJ/SP por R\$ 441.387,64 (quatrocentos e quarenta e um mil, trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) em outubro/2020. ÔNUS: R.10 – Hipoteca em favor da COOPERCITRUS – Cooperativa de Produtores Rurais e AV.15 – Penhora nos autos nº 0003362-66.2015.8.26.0363, Ofício Judicial de Artur Nogueira; Av.16 – Penhora da presente demanda. DÉBITO EXEQUENDO: R\$ 236.441,38 até 25/01/2017. O bem encontra-se na posse da Srª Neusa das Dores Bianchini Forner, nomeada depositária quando da penhora. A venda será efetuada em caráter “ad corpus” e no estado de conservação em que se encontra. Correrá por conta exclusiva do arrematante a verificação do bem, qualquer ônus não mencionado neste edital, e as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado (carta de arrematação, registro, reintegração de posse e demais providências, nos termos dos Art. 901, “caput”, § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). Os débitos de natureza tributária, que se adequarem ao disposto no artigo 130 do CTN, de acordo com o parágrafo único deste irão sub-rogar ao preço da arrematação, os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI do C.C, ou seja, será extinta, desde que o credor tenha sido devidamente notificado. Comissão do Leiloeiro - O leiloeiro fará jus a uma comissão de 5% (cinco por cento), sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 13 e 17 do provimento CSM 1.625/09). O pagamento deverá ser realizado em uma única vez, no prazo até 24 horas após o término do leilão. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa proposta que não seja inferior a porcentagem mencionada no caput deste edital. O valor não será devolvido ao arrematante, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou razões alheias à sua vontade, e deduzidas as despesas ocorridas. O leiloeiro tem direito a 2% em caso de Adjudicação sobre a avaliação a ser paga pelo Exequente. Ficam, ainda, os executados, **INTIMADOS** das designações supra, juntamente com os cônjuges ou companheiros, se casados forem, bem como eventuais terceiros, caso não sejam localizados para as intimações pessoais. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Comarca, Estado de São Paulo, neste Ofício aos 07 de outubro de 2020.**

**Paulo Henrique Aduan Corrêa**  
Juiz de Direito